

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 60/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026

“Dispõe, em caráter excepcional e emergencial, a suspensão temporária das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MÂNCIO LIMA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, e
DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, em caráter excepcional e emergencial, a suspensão das atividades escolares presenciais em todas as unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Mâncio Lima, nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026, em razão do grave episódio de violência ocorrido no Estado do Acre, que ocasionou forte comoção e insegurança no âmbito da comunidade escolar.

Art. 2º A suspensão de que trata este Decreto abrange as escolas municipais, creches e demais unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O retorno das atividades escolares presenciais ocorrerá no dia 11 de maio de 2026, salvo ulterior deliberação da Administração Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 05 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANDISSON SILVA DE LIMA
Prefeito em Exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS/ AC.
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2026, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Leis nº 121 de 09 de setembro de 1999, e com alteração Lei Nº 139 de 26 de abril de 2001, Lei de nº 377 de 25 de setembro de 2017, que dispõe sobre o sistema único de Assistência Social, e a lei federal de nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e

Considerando, o Regimento Interno do CMAS.

Art. 19 A Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente,

é a representação máxima do CMAS, em conformidade com a LOAS, este Regimento e demais dispositivos que regem a matéria.

Art. 20 (...) o CMAS elegerá em sua segunda reunião extraordinária, por voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros titulares ou na titularidade, o Presidente e o Vice-Presidente para cumprirem mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução por igual período.

§ 1º o colegiado dará posse ao Presidente e do Vice-Presidente na mesma sessão da eleição.

§ 2º Fica assegurada, em cada mandato, a alternância entre representação do governo e da sociedade civil no exercício da função de Presidente e Vice-Presidente, respeitando-se os casos de recondução.

§ 3º Fica assegurada, preferencialmente, em cada mandato, a alternância dos segmentos que compõem a sociedade civil no exercício da função de Presidente e Vice-Presidente.

Art. 21 Sendo entregue, por escrito, por qualquer dos membros da mesa diretora o pedido de renúncia deverá ser realizada nova eleição para o término do mandato em curso, cabendo ao Plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo, respeitando sempre a respectiva correspondência do mandato Governamental ou Não Governamental.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a mesa Diretora do CMAS/AC para o período de 30/04/2026 a 30/04/2027.

Presidente: Maria Naisla da Silva

Vice-Presidente: Marilene Pereira da Silva

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mâncio Lima - Ac, 30 de abril de 2026.

Maria Naisla da Silva
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social
CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA RESOLUÇÃO DE Nº 02, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 342 de 09 de junho de 2015, com alteração nas Leis Nº 373 de 27 de julho de 2017, e Lei Nº 473 de 22 de outubro de 2021 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, Considerando, o Regimento Interno do CMDCA.

Art. 19 A Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente,

é a representação máxima do CMDCA, em conformidade com a ECA, este Regimento e demais dispositivos que regem a matéria.

Art. 20 (...) O CMDCA elegerá em sua primeira reunião ordinária, por voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros titulares ou na titularidade, o Presidente e o Vice-Presidente para cumprirem mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução por igual período.

§ 1º O Colegiado dará posse ao Presidente e do Vice-Presidente na mesma sessão da eleição.

§ 2º Fica assegurada, em cada mandato, a alternância entre representação do governo e da sociedade civil no exercício da função de Presidente e Vice-Presidente, respeitando-se os casos de recondução.

§ 3º Fica assegurada, preferencialmente, em cada mandato, a alternância dos segmentos que compõem a sociedade civil no exercício da função de Presidente e Vice-Presidente

Art. 21 Sendo entregue, por escrito, por qualquer dos membros da mesa diretora o pedido de renúncia deverá ser realizada nova eleição para o término do mandato em curso, cabendo ao Plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo, respeitando sempre a respectiva correspondência do mandato Governamental ou Não Governamental.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a mesa Diretora do CMDCA/AC para o período de 17 de abril/2026 a 17 de abril/2027, onde lê-se;

Presidente: Glade Meire da Silva Benevides

Vice-Presidente: Maria Naisla da Silva
Secretária: Ducilene da Silva Cordeiro.
Passará a ser;
Presidente: Glade Meire da Silva Benevides
Vice-Presidente: Maria Naisla da Silva
Secretária: Maria Izamar dos Reis da Silva.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mâncio Lima - Ac, 30 de abril de 2026.

Glade Meire da Silva Benevides
Decreto de nº58/2026
Presidente do Conselho dos
Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Aviso de Licitação de CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº: 08/2026
Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima
Período de credenciamento: 08/05/2026
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima na Sala de Licitações - sito a Rua Anselmo Maia – 2015 – José Martins, no horário das 8h30min às 13h30min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive, e ainda pelo e-mail: cplmanciolima2021@gmail.com <https://www.mancio-lima.ac.gov.br/licitacoes>
<https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/>
Objeto: Aquisição de Mudanças de Café.
Mâncio Lima - AC, 07 de maio de 2026

Kelen Cristina Lima
Agente de Contratação

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Aviso de abertura de Sessão Suspensa da Concorrência Presencial nº: 05/2026, conforme retificação do Edital.
Data de abertura: 26/05/2026
Horário: 09h00min
Local de abertura e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima na Sala de Licitações - sito a Rua Anselmo Maia – 2015 – José Martins, no horário das 7h30min às 13h30min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive, e ainda pelo e-mail: cplmanciolima2021@gmail.com <https://www.manciolima.ac.gov.br/licitacoes>
<https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/>
Objeto: Revitalização da Praça Japiim e Implantação de Ponto de Espera de Táxi – Município de Mâncio Lima/AC
Mâncio Lima - AC, 07 de maio de 2026

Kelen Cristina Lima
Agente de Contratação

PLÁCIDO DE CASTRO

DECRETO Nº. 073 DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a Senhora MARIA CLEOPATRA QUEIROZ BEZERRA, do Cargo de Coordenadora de Material, Patrimônio e Almoxarifado, ligada à Secretaria Municipal de Gestão Pública, nomeada através do Decreto nº 046/2026, de 06 de abril de 2026.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 30 de abril de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 04 de maio de 2026.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 074 DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a Senhora KÁTIA ROBERTA FERREIRA DA SILVA FERNANDES, do Cargo de Coordenadora do Cadastro Único, ligada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, nomeada através do Decreto nº 094/2025, de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 30 de abril de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 04 de maio de 2026.

Camilo da Silva